

## DECRETO Nº 29.897/2016

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 728.200,91 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 728.200,91 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 726.018,09**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0076	3.107	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
3390390000	0076	3.107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.018,09
3390320000	0080	3.107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 2.182,82**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0096	3.111	MATERIAL DE CONSUMO	2.182,82

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 05 de julho de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal